



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.838 DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.954 de 29 de agosto de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	300,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.500,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO  
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI  
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 8.900,00  
CONSÓRCIO PÚBLICO

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

/

---